



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6313/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.022 de 18 de maio de 2015.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/07/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

D E C R E T A:

***Artigo 1º**- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **NEUSA ALVES CORDEIRO**, matrícula nº. 5004-0, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8, Grau 6F do anexo III da Tabela I, admitida em 09 de fevereiro de 1998.*

***Artigo 2º**- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de agosto de 2015**.*

***Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 30 de julho de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito